



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1306/2025	4319/2025	02/06/2025 15:20:51	02/06/2025 15:19:12

Tipo

EMENDA

Número

1/2025

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

VER. DANIEL BUISSA

Ementa:

EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 42/2025, que regulamenta a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis pessoais pelos alunos nas escolas públicas e privadas de ensino da educação básica do município de Santo André, em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/25 e a Lei Estadual nº 18.058/2024, e dá outras providências.

